



Prefeitura de
TEIXEIRA DE FREITAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 517/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 6º, L; 7º e 8º, §§ 2º e 3º, todos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, assim como prevê que em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os artigos 1º; 4º, II, e parágrafo único, e, 7º, todos do Decreto Municipal n.º 517, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a função essencial da Comissão de Contratação e demais funções, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares disciplinados na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Decreto Municipal n.º 517, de 19 de dezembro de 2023, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Contratação, com atribuições definidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e os artigos 1º, 4º, II e parágrafo único, e, 7º, todos do Decreto Municipal n.º 517, de 19 de dezembro de 2023.

- I - **Magda de Seles Guimarães**, matrícula n.º 33886 - **Presidente**;
- II - **Arnaldo Rosa dos Santos Filho**, matrícula n.º 25803 - **Vice-Presidente**;
- III - **Davidson Araújo Santos**, matrícula n.º 39331 - **Membro**;
- IV - **Jonatas da Silva Sousa**, matrícula n.º 25798 - **Membro**;
- V - **Victor Kinidel Dethling**, matrícula n.º 26532 - **Membro**;
- VI - **Fernando Anderson Dethling**, matrícula n.º 18793 - **Membro Suplente**;
- VII - **Diego Luz Rocha**, matrícula n.º 19333 - **Membro Suplente**;
- VIII - **Andrea Chaves dos Santos**, Matrícula n.º 41488 - **Membro Suplente**;
- IX - **Ana Caroline dos Santos Lopes Costa**, matrícula n.º 11042 - **Membro Suplente**.

§ 1º - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela servidora Magda de Seles Guimarães, podendo ser substituída, em seus afastamentos e impedimentos, pelo Vice-Presidente Arnaldo Rosa dos Santos Filho.



Prefeitura de
TEIXEIRA DE FREITAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - A Comissão Permanente de Contraction poderá contar com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para o desempenho de suas funções essenciais a execução do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de janeiro de 2024.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal